



AVISO

Os alunos subsidiados do ensino secundário, que tenham direito a apoios da ASE (escalão 1 ou 2 no abono de família), podem candidatar-se à **Bolsa de Mérito 2020/2021, até ao dia 18 de setembro de 2020**, impreterivelmente.

No caso dos alunos estarem matriculados:

- no 10.º ano podem candidatar-se se no 9.º ano (2019/2020) tiveram uma classificação média final igual ou superior a 4, arredondada às unidades.
- no 11.º ou no 12.º anos podem candidatar-se se no ano letivo anterior (2019/2020) tiveram uma classificação média final igual ou superior a 14, arredondada às unidades.

Notas:

- 1) A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.
- 2) Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de bolsa de mérito, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa.
- 3) A candidatura à bolsa de mérito é apresentada pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno no ano letivo 2020/2021.

Granja do Ulmeiro, 03 de setembro de 2020

O Diretor Pedagógico

António Simões Cardoso